



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento  
Universidade Estadual de Goiás  
Processo Seletivo simplificado Técnico



## ANEXO 06 - DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de **Minaçu** publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 004/2013** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Fundamental mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

<b>CARGO: Técnico Administrativo de Nível Fundamental</b>		<b>Função: Serviços Gerais</b>			
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
		E*	PT**	TOTAL	
1. Mariluz Francisca Gonçalves Aleixo - 01	Técnico Administrativo de Nível Fundamental - Serviços Gerais	-	-	-	Reprovada
2. Rita Alves de Oliveira - 02	Técnico Administrativo de Nível Fundamental - Serviços Gerais	3,5	3,5	7,0	<b>Aprovada</b>
3. Cleitiane Domience de Araujo - 03	Técnico Administrativo de Nível Fundamental - Serviços Gerais	3,5	2,0	5,5	<b>Aprovada - Quadro Reserva</b>
4. Elizangela de Andrade Sousa - 05	Técnico Administrativo de Nível Fundamental - Serviços Gerais	3,5	1,5	5,0	<b>Aprovada - Quadro Reserva</b>

Legenda:  
\*Entrevista;  
\*\* Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Minaçu, em 10 de setembro de 2013.

**Neusa Maria de Souza Andrade**  
Presidente da CEPSS/UnU



---

## ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Fundamental realizado pela Unidade Universitária de Minaçu.**

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concerne ao Edital **004/2013**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado  
da Unidade Universitária de Minaçu, em 10 de setembro de 2013.

**Neusa Maria de Souza Andrade**

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização  
de Processo Seletivo Simplificado da UnU